



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 4.033 / 2010

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Muriaé, entidade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.343.927/0001-31, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de dezembro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé